**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

### PROGRAMA MUNICIPAL BEM-ME-QUER

 **ECOTURISMO RURAL**









**Cordeirópolis, 2023**

**INTRODUÇÃO**

O Programa “Bem-Me-Quer” tem por objetivo a disseminação do conhecimento sobre o meio [ambiente](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ambiente) para contribuir com sua conservação e utilização sustentável dos seus recursos. É uma metodologia de análise que surge a partir do crescente interesse do homem em assuntos como o [ambiente](http://pt.wikipedia.org/wiki/Ambiente), principalmente devido às grandes catástrofes naturais que têm assolado o mundo nas últimas décadas.

A Educação Ambiental (EA) é mais do que uma disciplina, é uma perspectiva bastante clara, que se apoia numa necessidade e num conjunto de ideias que conduz a melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio do ecossistema para todos os seres vivos. Assim, além de ser um efetivo instrumento de gestão, ela deve tornar-se uma filosofia de vida.

Dada à complexidade dos problemas sócio-ambientais, a educação hoje, constitui-se num grande desafio, o que implica em utilizar novas estratégias de ação, novos padrões de conduta baseados em uma nova ética. Esses padrões consolidados transformarão as relações entre os homens e os grupos sociais a que pertencem. Desta forma, a ética ambiental, servirá como princípio norteador para essa conduta, para a prática educativa e a reflexão crítica que permitirá que o educador e educando exerçam a cidadania. A ética ambiental é entendida como aquela que contempla as necessidades dos seres vivos, e baseia-se no respeito do indivíduo na sua convivência harmoniosa em sociedade e com a natureza.

A proposta aqui apresentada tem como escopo o desenvolvimento de uma EA realizada por meio do Turismo Rural em propriedades rurais. Nota-se que Cordeirópolis possui diversos espaços rurais com potenciais para o desenvolvimento de uma EA, abrindo caminho para o pertencimento ambiental, as culturais locais e o próprio enraizamento da comunidade.

Com o objetivo de desenvolver a interação e sensibilização ecológica, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente propõe a criação do Subprograma “ECOTURISMO RURAL”, ligado ao Programa Municipal de Educação Ambiental Bem-Me-Quer e a conseguente abertura do presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para inscrição de Sítios e Fazendas, situados no Município de Cordeirópolis e que possuem condições físicas naturais para oferecer interações ecológicas paisagísticas, turísticas e ambientais para o desenvolvimento de uma Educação Ambiental.

**CONSIDERANDO** a Lei 3.176 de 20 de março de 2022, - que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** a Lei complementar nº 177 de 29 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis, ressaltando a importância politica e social das atividades turisticas;

**CONSIDERANDO** que dispõe no Artigo 4º do Plano Diretor a necessidade de implantar equipamentos, atividades de turismo e eventos culturais cuidando da valorização das potencialidades locais, sobretudo às do Bairro do Cascalho, da Fazenda Ibicaba e áreas rurais;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município, artigo 7º, IX, que define as competências do município em promover a proteção do patrimônio histório, cultural, artistico, turístico e paisagístico local;

**CONSIDERANDO** a Lei 3.176 de 20 de março de 2022, que institui a Política de Educação Ambiental no Município de Cordeirópolis;

**CONSIDERANDO** a Lei 2.733 de 10 de junho de 2011, que dispõe sobre Educação Ambiental no Município de Cordeirópolis;

 **CONSIDERANDO** a lei Federal 9.795 de 27 de abril de 1999, quedispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** que Cordeirópolis foi incluido no circuito do  Geopark Global da UNESCO Corumbataí;

**CONSIDERANDO** que Cordeirópolis possui espaços rurais com potenciais para o desenvolvimento de Educação Ambiental.

### DOS OBJETIVOS GERAIS

* 1. Conhecer, classificar e selecionar roteiros rurais com potenciais paisagístico, cultural, histórico e ambiental para o desenvolvimento de uma Educação Ambiental (EA) para adultos e crianças.
1. **DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**
	1. Realizar parceria entre o Município e os (as) proprietários (as) de sítios e fazendas com potenciais paisagístico, cultural, histórico e ambiental;
	2. Fomentar e apoiar odesenvolvimento turístico ecológico em áreas rurais;
	3. Ampliar e diversificar a oferta turística do Município, por meio da inserção de serviços educativos e sensibilizadores;
	4. Conhecer a oferta de conteúdo ambiental do Município de Cordeirópolis;
	5. Trabalhar o desenvolvimento de uma EA para a sensibilização ecológica;
	6. Contribuir para a relação “Humana Natureza” por meio do Pertencimento Ambiental.
	7. Estimular a sustentabilidade e o planejamento do ecoturismo local;
	8. Estruturar a oferta de atrativos com potencial natural que compõem os segmentos de ecoturismo em Cordeirópolis;
	9. Gerar emprego e renda;
	10. Envolver a comunidade no desenvolvimento da atividade ecoturística no município;
	11. Promover o ecoturismo com um propulsor para a conservação e preservação da biodiversidade local.

### DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

* 1. **Inscrição:** fase de recebimento das propostas;
	2. **Habilitação**: consiste na verificação da documentação solicitada pelo edital;
	3. **Recurso para a fase de Habilitação**: fase de recebimento e julgamentode recursos para as propostas desabilitadas, em prazo determinado, assimcomo avaliação e publicação final das propostas habilitadas;
	4. **Classificação:** análise e avaliação das propostas habilitadas, de caráterclassificatório e eliminatório;
	5. **Recurso para a fase de Classificação**: fase de recebimento e de julgamento de recursos para as propostas que foram objeto de avaliação na Classificação, em prazo determinado, assim como avaliação e publicação final das propostas classificadas após o prazo de recurso;
	6. **Resultado:** Publicação da lista final dos roteiros turísticos classificados.

### CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Publicação da Chamada |  /2023 |
| Período de Inscrições |  /2023  |
| **ETAPADEHABILITAÇÃO E RECURSO** |
| Habilitação –Análise das propostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  |  /2023 |
| Recurso da Habilitação: Ao Prefeito Municipal. | Até 05 dias após o indeferimento da habilitação |
| Divulgação das propostas habilitadas | Até 5 dias após a decisão final de habilitação |
| **ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO** |
| Classificação – análise das propostas pelo COMDEMA de acordocom os critérios de avaliaçãoestabelecidos neste edital. | Até 30 dias após a habilitação |
| Recurso da Classificação: Ao Prefeito Municipal. | Até 05 dias após o indeferimento da Classificação. |
| Divulgação das propostas Classificada. | Até 5 dias após a decisão final de Classificação.  |

### DOS BENEFÍCIOS QUE O “ECOTURISMO RURAL” OFERECE AOS PARTICIPANTES

* 1. Construção de parcerias que ocorrerá por meio de aporte financeiro para custeio e manutenção dos espaços rurais;
	2. Realização de diagnóstico da situação atual do roteiro e do seu potencial para o desenvolvimento de experiências turísticas;
	3. Elaboração de planejamento e possível inovação para superar os principais gargalos identificados no roteiro rural;
	4. Qualificação dos (das) proprietários (as) para criação e aprimoramento de roteiros de experiência que estejam aptos à comercialização;
	5. Apoio ao fortalecimento e à promoção do roteiro,tendo o turismo ecologico como um diferencial.

### DAS OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS DOS ROTEIROS SELECIONADOS

* 1. Disponibilizar um representante para acompanhar o pesquisador/educador responsável pelo roteiro e auxiliar na coletade dados;
	2. Facilitar a realização da pesquisa diagnóstica, fornecendo todas as informações solicitadas pela equipe técnica do programa;
	3. Assinar o Termo de Compromisso e de Responsabilidades em relação às atividades do programa (modelo anexo I);
	4. Participar e colocar em prática as recomendações e os aprendizados adquiridos;
	5. Prezar pelo bom atendimento e pela qualidade dos serviços;
	6. Fornecer àgua e café aos (às) participantes;
	7. Disponibilizar de um espaço para encontro coletivo;
	8. Estruturar e planejar os atrativos naturais potenciais do município de Cordeirópolis– SP;
	9. Promover ações de desenvolvimento de ecoturismo no município;
	10. Criar ações geradoras de qualidade de vida e condições para a geração de emprego e renda para a comunidade local;
	11. Promover ações para a conservação e proteção das áreas de interesse paisagístico, cultural, histórico e ambiental;
	12. Seguir os horários de funcionamento estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
	13. Proibir a entrada de turistas portando caixas térmicas, garrafas de vidro, churrasco, fogueiras e som automotivo;
	14. Manter o manejo das trilhas e as placas de sinalização;
	15. Zelar pela segurança dos visitantes, analisar os critérios de risco naturais e outros para autorizar ou não a visitação;

### DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A ELEGIBILIDADE DOS ROTEIROS

* 1. Ser proprietário (a) ou representante legal do roteiro com as carasteristicas definidas neste documento;
	2. Possuir infraestrutura básica para receber os turistas;
	3. Possuir os atrativos naturais previstos neste Edital;
	4. Disponibilidade para receber os visitantes, colocando à disposição banheiro, água e café;
	5. Disponibilidade para receber 20 pessoas por agendamento, entre crianças, adolescentes e adultos, no total de 10 visitas ao ano;
	6. Disponibilidade para receber pessoas com deficiências;
	7. Não ser pessoa física menor de 18 anos (Lei Federal nº 9.784/1999);
	8. Não esteja impedidode contratarcomaAdministraçãoPública;
	9. Não seja condenado(a) por qualquer ação discriminatória de gênero, raça, classe, crença religiosa ou orientação sexual.

### DAS VAGAS PARA OS ROTEIROS

* 1. Esta Chamada Pública classificará roteiros turísticos no município, cujas propostas tenham sido HABILITADAS E CLASSIFICADAS para participarem do subprograma “**ECOTURISMO RURAL”**;
	2. Os roteiros turísticos serão selecionados para a fase de Classificação, na qual oroteiro será avaliado individualmente, visando identificar quais são assuas necessidades de aperfeiçoamento, além de verificar também averacidade das informações prestadas no ato da candidatura/inscrição.
	3. Os roteiros poderão ser desclassificados, caso se observe que foram repassadas informações inverídicas ou incompletas sobre quaisquer dos itens solicitados nos anexos desta Chamada.
	4. As distribuições das vagas serão de forma intercaladas entre os roteiros habilitados.

### DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS

* 1. Serão elegíveis apenas propostas inscritas pelo (a) proprietário(a) ou representante do roteiro;
	2. O (a) candidato (a) deverá seguir rigorosamente as regras estabelecidas neste Edital e a inobservância de quaisquer das disposições acarretará a sua eliminação.
	3. Alegações de desconhecimento das regras estabelecidas neste Edital não serão aceitas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas na proposta.
	4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, disponibilizados na página da Prefeitura Municipal;
	5. Não serão aceitas propostas apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, tampouco a inclusão de documentos após o encerramento dos respectivos prazos;
	6. As Secretarias gestoras não se responsabilizarão por contatos incorretos fornecidos no ato da inscrição.
	7. A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

### DA HABILITAÇÃO

* 1. Para ser habilitada, a candidatura do roteiro deverá obrigatoriamente:
1. Cumprir todos os pré-requisitos para elegibilidade dos roteiros a seremselecionados;
2. Atender aos critérios de elegibilidade das propostas dispostos neste documento;
3. Apresentar, dentro do prazo determinado neste edital, toda a documentação necessária.
	1. O resultado da etapa de Habilitação será divulgado noportal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fazendo constar na publicação asseguintes informações:
		1. nome do roteiro turístico;
		2. nome do (da) representante oficial;
		3. resultado da habilitação.
	2. O envio de candidaturas deverá ocorrer por meio dos seguintes documentos obrigatórios:
4. Formulário de Inscrição da candidatura do subprograma “**ECOTURISMO RURAL**” devidamente preenchido (anexo II);
5. Termo de Compromisso e de Responsabilidade (anexo I)
6. Cópia dos documentos pessoais do (a) proprietário (a) do sítio ou fazenda;
7. Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, se for o caso;
8. Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, a Conta Corrente, Agência e Banco;
9. Cópia do comprovante de domicílio do representante da pessoa jurídica.

# DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

* 1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação podem ser oriundos de recursos municipais, estaduais, federais e/ou compensações ambientais e parcerias com outros municípios e entidades de caráter privado.

# DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

* 1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá a responsabilidade de vistoriar, análisar e acompanhar as propostas apresentadas;
	2. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) terá a responsabilidade de validação das proprostas, que consiste em deferir, indeferir ou solicitar adequações;
	3. Os critérios para participação do presente edital serão definidos por pontuação, devendo constar:
1. Atrativo de fauna silvestre e/ou doméstica;
2. Atrativo paisagístico e flora local;
3. Acessibilidade e mobilidade urbana, levando em consideração como ponto de partida o centro do município de Cordeirópolis;
4. Atrativo cultural e/ou histórico;
5. Atrativo ambiental.

# DO PROTOCOLO DAS INSCRIÇÕES

* 1. O formulário de inscrição deve ser protocolado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cordeirópolis, das 08h às 11h e das 12h às 17h;
	2. No ato da inscrição, o proponente deve entregar o envelope fechado com todos os documentos determinados neste edital;
	3. todas as folhas que constam no envelope devem estar rubricadas;
	4. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

### DOS RECURSOS

* 1. O interessado que se sentir prejudicado poderá ingressar com Recurso Administrativo, devidamente fundamentado e documentado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, conforme cronograma deste edital. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente dentro do prazo estabelecido.
1. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.**
	1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio do investimento relativo ao presente Edital são:

 **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Despesa | Órgão | Econômica | Funcional | Ação | Fonte | Código de Aplicação |
| 1231 | 14.01.00 | 3.3.90.39 | 185411444 | 2122 | 01 | 1100000 |

* 1. O valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria será de R$ 12.666,66 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), referente a média de 3 (três) orçamentos adquiridos em fazendas e sítios situados no Município de Cordeirópolis e região.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A habilitação das propostas, bem como a classificação dos interessados, não assegura que eles serão contemplados, o que depende da disponibilidade de recursos financeiros para atender à demanda.
	2. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
	3. Os roteiros turísticos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento de informações sobre o turismo ecológico no Município.
	4. Os materiais e conhecimentos (artigos científicos, produção audiovisual, materiais didáticos, metodologias, dentre outros) produzidos em decorrência do programa serão de propriedade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
	5. Os (as) candidatos (as) serão os únicos responsáveis pela veracidade dos documentos encaminhados, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente isenta de quaisquer responsabilidades civil ou penal.
	6. Os participantes não serão reembolsados de qualquer possível custo de corrente de sua inscrição ou de participação no processo de seleção.
	7. Constatadas irregularidades relacionadas a qualquer um dos requisitos de participação previstos neste Edital, a candidatura irregular será eliminada.
	8. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica reservado o direito de adiarou suspender a realização dos procedimentos previstos neste Edital,dando conhecimento aos interessados.
	9. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente não será responsável por qualquer inscrição não recebida ou recebida fora do prazo.
	10. Ao se inscrever nesta Chamada Pública, cada candidato (a) isenta a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis de toda e qualquer responsabilidade, reivindicações, ações, processos e demandas que possam surgir decorrentes ou em conexão com o programa.
	11. O Município de Cordeirópolis não se responsabiliza pelas licenças e autorizações;
	12. O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital, lei e decreto;
	13. Os contemplados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da proposta prevista neste dital;
	14. Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo coma legislação vigente;
	15. Os proponentes autorizam, desde já, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cordeirópolis, o direito de mencionar seu apoio e de utilizarem suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas dos atrativos e atividades dos projetos selecionados, divulgando de maneira institucional os espaços contemplados pelo edital como atrativos naturais municipais em todos e quaisquer meios de divulgação que se julgar oportuno;
	16. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos eamparados pela sua instrumentalização jurídica (lei e decreto) e avaliados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente epelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Cordeiópolis/SP para dirimir eventuais questões relativas a este edital;
	17. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da PrefeituraMunicipal de Cordeirópolis/SP:[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br).;

Cordeirópolis, 02 de março de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Thomaz Almeida

**Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente**

**ANEXO I**

 **TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADES**

Propriedade rural denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob o n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui representada pela (o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita (o) no CPF sob o N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_portadora (o) do RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_naqualidadede representante do roteiro turístico,atesto o compromisso e a responsabilidade de cumprir todos os termos previsto no presente Edital de Chamamento Público” **ECOTURISMO RURAL”**.

**Cláusula primeira:** Estouciente que devo repassar todas as iformações necessárias, da propriedade rural, à equipe gestora da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Cláusula segunda:** Estou ciente que a (o) representante e todos os integrantes do roteiro devemcumprir com as contrapartidas previstas no Edital de Chamamento Público ” **ECOTURISMO RURAL”**.

**Cláusula terceira:** Estou ciente que a (o) representante e todos os integrantes do roteiro devem participar do processo de capacitação, qualificação e validação das experiências dos roteiros.

**Cláusula quarta:** Estou ciente que a (o) representante e todos os integrantes do roteiro devem comunicar, no prazo mínimo de 5 dias, quaisquer imprevistos que impeçam o acolhimento de turistas.

**Cláusula quinta:** Estou ciente que a (o) representante e todos os integrantes do roteiro devem prezar pelo bom atendimento aos turistas e pela qualidade dos serviços e produtos do seu roteiro, garantido a regularidade na oferta.

 Cordeirópolis, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante do Roteito Turístico

**Assinatura**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**SUBPROGRAMA “ECOTURISMO RURAL”**

Propriedade rural denominada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob o n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aqui representada pela (o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita (o) no CPF sob o N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_portadora (o) do RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliada (o) à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_naqualidadede representante do roteiro turístico, venho, respeitosamente, declarar favorável à participação do roteiro turístico e a todo o constante na presente Chamada Pública do Subprograma “Ecoturismo Rural”,. Declaro, ainda, estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades. Assim sendo, apresento, abaixo, as seguintes infraestruturas turísticas/ecológicas que proporcionarão o desenvolvimento de uma Educação Ambiental.

# Componentes do Roteiro - Listar todos os componentes do roteiro - equipamentos ou atrativos turísticos

|  |  |
| --- | --- |
| **ATRATIVO** | **DESCRIÇÃO**  |
| Atrativo de fauna silvestre e/ou doméstica |  |
| Atrativo paisagístico e flora local |  |
| Atrativo cultural e/ou histórico |  |
| Atrativo ambiental |  |
| Acessibilidade e mobilidade urbana |  |
| Infraestrutura básica  |  |

 Cordeirópolis, \_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante do Roteito Turístico

**Assinatura**

**CHECK LIST PARA INSCRIÇÃO**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OROTEIRO SER HABILITADO**

1. ( ) **Anexo I -**Termo de Compromisso e de Responsabilidade;
2. ( ) **Anexo II –**Formulário de Inscrição da candidatura do subprograma “**ECOTURISMO RURAL**” devidamente preenchido ;
3. ( ) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica, se for o caso;
4. ( ) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome do Titular da Conta, aContaCorrente,Agênciae Banco;
5. ( ) Cópia dos documentos pessoais;
6. ( ) Cópiadocomprovante dedomicíliodorepresentantedapessoajurídica;

 **DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA A PONTUAÇÃO NA ETAPA CLASSIFICATÓRIA**

1. () Comprovação de que o roteiro possui produção orgânica;
2. ( ) Comprovação de Coleta Seletiva;
3. ( ) Comprovação dos empreendimentos da Agricultura Familiar ;
4. ( ) Comprovação de uso de Sistema Agroflorestal;
5. ( ) Comprovação de uso energia elétrica alternativa;
6. ( ) Comprovação de restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP’s);
7. ( ) Outras ações que considerar importante.